



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.180/99

Que dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **PRAÇA REINALDO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA**, a praça localizada no Núcleo Habitacional Jardim dos Pássaros, nesta cidade de Barra do Bugres-MT.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 1.999.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL